

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª e 44ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 43ª e 44ª Séries da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (respectivamente “Investidores”, “CRI” e “Securitizadora”), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”) para se reunirem à Segunda Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI (“2ª AGT”), a ser realizada, em primeira convocação, em **19 de maio de 2022, às 10h00**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), por meio da plataforma “Microsoft Teams”. O acesso à plataforma eletrônica “Microsoft Teams” será disponibilizado pela Securitizadora aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da 2ª AGT, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no site da Emissora a todos os Investidores: <https://www.ourinvestsecuritizadora.com.br/cri/>. Os Titulares dos CRI que fizerem o envio da instrução de voto até o início da 2ª AGT, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da 2ª AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática.

A fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte matéria constante na Ordem do Dia: **(i)** a não declaração de Vencimento Antecipado em decorrência do descumprimento da obrigação de apresentar cópia das demonstrações financeiras auditadas completas, relativas ao respectivo exercício social encerrado da Devedora e dos Fiadores, no prazo estabelecido, conforme cláusula 6.1., ix, “a” da Escritura de Emissão de Debêntures; **(ii)** caso o item i da presente Ordem do Dia seja aprovado, prorrogar o prazo para cumprimento das obrigações, por 30 (trinta) dias a partir da data de realização desta Assembleia; **(iii)** a não declaração de Vencimento Antecipado em decorrência do descumprimento das obrigações de cálculo e envio da Dívida Líquida pela Devedora, no prazo estabelecido, conforme cláusula 5.1.2., xxviii, da Escritura de Emissão de Debêntures; **(iv)** caso o item iii da presente Ordem do Dia seja aprovado, prorrogar o prazo para cumprimento das obrigações, por 35 (trinta e cinco) dias; **(v)** a inclusão das cotas do fundo Galápagos Iguana Fundo de Investimento Renda Fixa Liquidez Top Crédito Privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.887.856/0001-70, e de outros fundos semelhantes geridos pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.706.879/0001-88, na listagem de “Investimentos Permitidos” conforme previsto no Termo de Securitização e **(vi)** autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 2ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida 2ª AGT deverão ser encaminhados pelos Titulares dos CRI, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência da realização da 2ª AGT, ora convocada, para os e-mails priscila.salomao@ourinvest-re.com.br e jose.freitas@ourinvest-re.com.br, com cópia para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas.

A 2ª AGT será instalada em primeira convocação com a presença dos Investidores que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.6 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas pelos votos favoráveis dos Investidores que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 14.10 do Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2022.

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
Diretor de Relação com Investidores